

Editais ProEx 2019 (perguntas e respostas frequentes)

As orientações específicas sobre a seleção e o pagamento de bolsista de extensão, bem como sobre a apresentação de Solicitação de Compra, estão disponíveis para consulta pelo(a) Coordenador(a) da Atividade no site da ProEx, no endereço: <http://www.proex.ufscar.br/documents>, no item: FORMULÁRIOS.

A seguir são apresentadas as principais perguntas e respostas (dúvidas recorrentes) sobre os Editais ProEx 2019 (ACIEPE 2º Semestre, Agenda Cultural UFSCar, Atividades de Extensão, Eventos e UFSCar 50 Anos), a saber:

1) Qual o valor da bolsa de extensão?

O valor é de **R\$ 320,00** (trezentos e vinte reais) por mês.

2) O(a) aluno(a) de graduação pode acumular o recebimento de bolsas?

O(a) bolsista **não poderá acumular** a bolsa de extensão (dos Editais ProEx 2019) com qualquer outro tipo de bolsa oriunda de programas oficiais (exceto bolsa permanência), e precisará ter desempenho acadêmico satisfatório. Cabe ao(à) Coordenador(a) da atividade de extensão verificar o cumprimento de tais requisitos no processo de seleção e alertar o estudante selecionado quanto a obrigatoriedade de manter essas condições ao longo do período da bolsa.

3) Concluí o processo de seleção do(a) bolsista de extensão, mas não consigo inseri-lo no ProExWeb, o que pode estar acontecendo?

A **inserção do(a) bolsista de extensão**, depois de devidamente realizado o processo de seleção pública (conforme consta nos respectivos anexos dos editais), **poderá ocorrer somente depois que a atividade de extensão estiver devidamente tramitada e aprovada em todas as instâncias acadêmicas no ProExWeb.**

4) Qual o prazo máximo para inserir um(a) bolsista na atividade de extensão?

O prazo para inclusão do(a) bolsista no sistema ProExWeb **se encerra em 20 de agosto de 2019**. O(A) bolsista **também deve efetuar o aceite da bolsa no sistema até essa data**, sem o qual não será possível efetuar o pagamento referente àquele mês.

5) É possível trocar o(a) bolsista de extensão ao longo da execução do projeto?

Sim. Caso o(a) bolsista desista de participar do projeto, é possível convocar o segundo candidato do processo seletivo (e assim sucessivamente). No ProExWeb, em Bolsistas ProEx, há as possibilidades de Inserir, Substituir ou Suspender bolsistas.

6) Enquanto Coordenador(a) da atividade de extensão posso realizar uma contratação ou compra direta (de serviço ou produto)?

Não. Por tratar-se de recurso público, todas as contratações (aquisições) nas atividades de extensão devem ocorrer por meio do **preenchimento da Solicitação de Compra**, mediante o preenchimento de formulário específico e entrega na ProEx. Importante que a solicitação de compra seja acompanhada de uma cotação de preços, que permita justificar o preço apresentado e detalhar o que se pretende adquirir. A fundação de apoio realizará e conduzirá todo o processo de cotação e compra do item (produto / serviço) solicitado.

7) Quais itens NÃO SÃO FINANCIÁVEIS pelos Editais ProEx 2019?

Conforme descrito nos respectivos editais, **não são financiáveis**: a) Material Permanente de qualquer natureza (equipamentos, móveis, etc.); b) Itens genéricos de consumo, já disponíveis na Universidade através de outros meios (toner, cartucho, papel, serviços de manutenção de instalações ou equipamentos, etc.); c) Combustível para veículo particular e/ou carro oficial da UFSCar e/ou da FAI-UFSCar; d) Pró-labore de qualquer natureza (pagamento de pessoa física); e) Transporte para o público-alvo da atividade e/ou para os organizadores do evento; f) Diárias; g) Gêneros alimentícios; h) Pagamento de prêmios, tais como troféus, vale-livros, flores, placas de homenagem, medalhas, canecas, brindes em geral, etc; i) Material de uso pessoal: vestuário, calçados, camisetas para organizadores, etc.; j) Pagamento de inscrições de quaisquer naturezas ; k) Bolsas de extensão (itens j e k, especificamente no Edital Eventos 2019).

8) Quais são os prazos para envio de Solicitação de Compra?

A **Solicitação de Compra**, nos Editais ProEx 2019 que permitem recursos financeiros para custeio, **pode ser enviada** entre o período compreendido entre **01/08/2019 até 30/10/2019**. O prazo final ocorre em consonância com os prazos publicados pela Fundação de Apoio: <http://www.fai.ufscar.br/noticia/prazo-para-envio-de-solicitacoes-de-compra-2019.html>. Lembrando que o prazo para o processamento da aquisição dos produtos e/ou serviços será de no mínimo 15 dias úteis, contado a partir do recebimento da requisição de compras pela ProEx.

9) É possível realizar o reembolso de despesas com passagem de ônibus (terrestre)?

Sim. No caso de passagem terrestre (passagens: rodoviária intermunicipal e interestadual), trata-se do único caso (exceção) em que a compra deve ser realizada diretamente pelo passageiro (palestrantes externos, não pertencentes ao quadro da UFSCar). Após o pagamento e a realização da viagem, o passageiro deve guardar o bilhete (ticket) da viagem e apresentar juntamente com um pedido de ressarcimento (reembolso), devidamente autorizado e assinado pelo(a) Coordenador(a) da Atividade de Extensão, por meio de uma Solicitação de Numerário, juntamente com os dados de quem será reembolsado e o bilhete da viagem realizada.

10) É possível utilizar táxi, Uber e outros aplicativos similares para transporte?

Não. Por tratar-se de recurso público, todas as contratações de serviços (aquisições), incluindo eventuais viagens e traslados, nas atividades de extensão devem ocorrer por meio do preenchimento da Solicitação de Compra, com prévio planejamento, mediante formulário específico. A fundação de apoio realizará e conduzirá todo o processo de cotação e compra do item (produto / serviço) solicitado.

11) É possível realizar a reserva do carro oficial da UFSCar para a realização de viagens (e traslados) no âmbito das atividades de extensão?

Não. Por tratar-se de recurso público, todas as contratações de serviços (aquisições), incluindo eventuais viagens e traslados, nas atividades de extensão devem ocorrer por meio do preenchimento da Solicitação de Compra, com prévio planejamento, mediante formulário específico. A fundação de apoio realizará e conduzirá todo o processo de cotação e compra do item (produto / serviço) solicitado.

12) É possível realizar o pagamento de Pró-Labore?

Não. Conforme consta nos respectivos Editais ProEx, itens não financiáveis, é vedado o pagamento de pró-labore de qualquer natureza para pessoas físicas (OSTPF – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).